

5 — Conteúdo funcional — Portaria n.º 807/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 221, de 21 de Setembro de 1999.

6 — Serviço a que se destina — armazém municipal.

7 — Local de trabalho — concelho de Meda.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais encontram-se previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

8.2 — Requisitos específicos de admissão — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. Jorge António Lima Saraiva, vereador da Câmara Municipal de Meda.

Vogais efectivos:

1.º engenheiro Jorge Adalberto Marques Daniel, técnico superior assessor (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos), da Câmara Municipal de Meda.

2.º Alexandrino Marques Fernandes, encarregado de pessoal operário, da Câmara Municipal de Meda.

Vogais suplentes:

1.º Vereador Paulo Jorge de Lemos Amaral, da Câmara Municipal de Meda.

2.º Carlos Alberto Pinto Proença, técnico superior de 1.ª classe de BAD, da mesma Câmara Municipal.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Prova prática de conhecimentos;

Entrevista profissional de selecção.

a) Na avaliação curricular só serão valoradas as valências académicas e profissionais com os respectivos documentos comprovativos.

b) Prova prática de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função e consiste na execução de calçada de paralelos de calcário e calçada à portuguesa. Terá carácter eliminatório, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

d) Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PPC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização de candidaturas — devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Meda, entregue pessoalmente no mesmo local ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Município, 6430-197 Meda, dentro do prazo fixado no aviso do concurso, devendo dele constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, residência, concurso a que se candidata e indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

11.2 — Quaisquer elementos que o candidato reputar serem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

12.1 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

12.2 — Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

12.3 — *Curriculum vitae*;

12.4 — Não é exigida a apresentação da documentação referida no n.º 8.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos;

12.5 — Documentos comprovativos de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Publicitação — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O local, a data e a hora da realização dos métodos de selecção serão a devido tempo comunicados por ofício registado a todos os candidatos.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

a) O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, que prevalece sobre qualquer outra preferência, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

b) Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do comprovativo. Devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

2611043798

Aviso n.º 16 414/2007

Nomeação definitiva de um técnico superior de 2.ª classe — Engenheiro civil

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 27 de Agosto de 2007, na sequência do respectivo concurso e após aprovação em estágio, nomeio a funcionária Maria Teresa Serra Lopes Leal Pinto, em nomeação definitiva, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil.

A candidata nomeada deverá tomar posse nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo de nomeação não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge António Lima Saraiva*.

2611043937

Aviso n.º 16 415/2007

Nomeação definitiva de um técnico superior de 2.ª classe — Gestão

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Agosto de 2007, na sequência do respectivo concurso e após aprovação em estágio, nomeio o funcionário Luís Carlos Clemente Amaral Figueiredo, em nomeação definitiva, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — gestão.

O candidato nomeado deverá tomar posse nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo de nomeação não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

2611043954

Aviso n.º 16 416/2007

Nomeação definitiva de um técnico de 2.ª classe — Relações públicas

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Agosto de 2007, na sequência do respectivo

concurso e após aprovação em estágio, nomeio o funcionário José Manuel Félix de Lemos, em nomeação definitiva, para a categoria de técnico de 2.ª classe — relações públicas.

O candidato nomeado deverá tomar posse nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo de nomeação não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

2611043969

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 16 417/2007

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto do corrente ano, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de três vagas de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consta do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Área funcional:

Uma na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;
Duas na Divisão de Cultura, Museus e Património.

5 — Local de trabalho — no município de Melgaço.

6 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 222, ou seja, € 725,39.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — preencher as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa, com código postal, e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da classificação de serviço.

9.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de cento e vinte minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório para os candidatos que não atinjam a classificação de 9,50 valores e será elaborada com base na bibliografia seguinte:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

11.1 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de vinte minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

a) Interesse e motivações profissionais;

b) Capacidade de expressão e comunicação;

c) Sentido de organização e capacidade de inovação;

d) Capacidade de relacionamento;

e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de selecção constam das actas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma encontrada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PECGE + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção;

14 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,50 valores.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso, vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Angelina Maria Esteves, técnica superior de 1.ª classe.

Fátima Alexandra Faria da Costa, técnica superior de 2.ª classe (economista) da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Dario Humberto Lourenço Barata, vereador em regime de permanência.

Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias, técnica superior de 2.ª classe (jurista).